



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3836 / 2026**

**DATA:** 26/06/26 - 8:24  
**Requerente:** 35735-Exilaine Gaspar  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** Bairro CENTRO  
**Cidade:** Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 4332658300 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 068/2026 - Institui a Política Municipal de Alfabetização - REGIME DE URGÊNCIA

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
26/06/2026 08:24:12	[REDACTED]	Oficio nº 435-2026 - encaminha PL 068-26 - Regime de Urgência.pdf	
26/06/2026 08:24:12	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 68-2026.pdf	
26/06/2026 08:24:12	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 068-2026 Política de alfabetização.pdf	
26/06/2026 11:16:46	[REDACTED]	RESOLUÇÃO Nº 005-2026 - Conselho Municipal de Educação.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 26/06/2026 **Cadastro**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 435/2026

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 68/2026 – Solicitação de Regime de Urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Colenda Casa de Leis para encaminhar, anexo, o **Projeto de Lei nº 068, de 25 de junho de 2026**, que "*Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada*", acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

Na oportunidade, com fulcro na legislação orgânica e regimental vigente, **solicito a tramitação desta matéria em REGIME DE URGÊNCIA.**

A necessidade de célere apreciação fundamenta-se na relevância social do projeto, que visa consolidar o regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e este Município, assegurando o direito à alfabetização plena na idade certa. A urgência faz-se imperiosa devido aos seguintes fatores determinantes:

- **Prazos e Cronogramas Oficiais:** A formalização legal da política é requisito indispensável para a pactuação e o recebimento de recursos, materiais didáticos e formações já no segundo semestre do ano letivo de 2026;
- **Planejamento Pedagógico:** A aprovação ágil viabilizará a implementação imediata de avaliações formativas e estratégias de recomposição das aprendizagens pela Secretaria Municipal de Educação;

---

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- **Continuidade das Ações:** Evita entraves burocráticos e prejuízos ao calendário escolar, blindando o desempenho pedagógico das nossas crianças.

Contando com o habitual espírito público e compromisso com o desenvolvimento da educação municipal que sempre nortearam os trabalhos dessa egrégia Câmara de Vereadores, renovo a Vossa Excelência e a seus pares os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 26/06/2026 08:24

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PL 068/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 068, de 25 de junho de 2026, que "*Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada*".

A presente proposição legislativa reveste-se de extrema relevância e alcance social, tendo como escopo fundamental assegurar o direito à alfabetização plena das crianças de nossa rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de estabelecer bases sólidas de linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil.

A instituição desta Política Municipal consolida o **regime de colaboração** entre a União, o Estado do Paraná e o nosso Município. Trata-se de um passo decisivo para alinhar São Sebastião da Amoreira às diretrizes nacionais e estaduais de educação, permitindo que nossa rede de ensino tenha acesso a recursos técnicos, pedagógicos, materiais didáticos complementares e programas de formação continuada para os nossos professores e gestores.

Solicito a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro na legislação orgânica e regimental vigente, em razão dos seguintes motivos determinantes:

- **Prazos e Cronogramas Oficiais:** A formalização legal da Política Municipal é requisito indispensável para o cumprimento dos cronogramas de pactuação e recebimento de recursos, materiais e formações ofertadas pelo Estado e pela União para o segundo semestre do ano letivo de 2026.
- **Continuidade e Planejamento Pedagógico:** A aprovação célere permitirá que a Secretaria Municipal de Educação organize e implemente, de forma imediata, as avaliações formativas, o monitoramento contínuo e as estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que necessitam de suporte prioritário.
- **Prevenção de Prejuízos ao Calendário Escolar:** Qualquer atraso na vigência desta norma poderá comprometer a execução das metas mensuráveis e o planejamento das equipes pedagógicas, impactando diretamente o desempenho escolar das nossas crianças.

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

A alfabetização na idade certa é o alicerce de todo o percurso escolar. Garantir esse direito sem interrupções ou entraves burocráticos é um dever intransferível do Poder Público.

Certa de contar com o elevado espírito público e a tradicional atenção dos membros desta Casa de Leis para com as demandas da educação de nosso município, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 26/06/2026 08:24

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

---

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 068 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** *Súmula: Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Instituir a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

**Parágrafo Único:** A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

**Art. 2.º** Princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização:

- I- regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
- II- garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
- III- equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- IV- valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
- V- formação continuada dos profissionais da educação;
- VI- uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
- VII- garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

**Art. 3.º** São objetivos da Política Municipal de Alfabetização

- I- elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II- assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- III- contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
- IV- fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;

---

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- V- promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;
- VI- socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;
- VII- reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;
- VIII- garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 4.º** Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

- I. priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;
- II. promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;
- III. assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;
- IV. fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;
- V. acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;
- VI. implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- VII. incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
- VIII. promoção da participação das famílias no processo educativo;
- IX. apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

**Art. 5.º** A política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

- I. crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos);
- II. estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 6.º** Agentes envolvidos na política Municipal de Alfabetização:

- I. gestores municipais;
- II. equipes pedagógicas;
- III. gestores escolares;
- IV. professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- V. comunidade escolar.

**Art. 7.º** A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

- I. definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;
- II. adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;
- III. utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;
- IV. desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;
- V. adesão às avaliações formativas e externas;
- VI. monitoramento contínuo das aprendizagens;
- VII. recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 8.º** Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento política Municipal de Alfabetização:

- I. acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
- II. definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- 
- III. sistematização de dados por estudante, turma e escola;
  - IV. avaliação da efetividade das ações implementadas;
  - V. uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

**Art. 9º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira a coordenação estratégica das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 25 de junho de 2.026.

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 26/06/2026 08:25

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*



Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira - PR  
Lei Municipal: 1735/2021 de 29 de março de 2021. Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura. Endereço: Rua José Marcelino da Silva, 587 Centro

---

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**SÚMULA: SÚMULA:** Dispõe sobre a análise, emissão de parecer favorável e aprovação das diretrizes pedagógicas e estruturais do Projeto de Lei n.º 068/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.735/2021**, de 29 de março de 2021, e considerando a deliberação unânime de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e de acordo com as competências que lhe são conferidas como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino; e

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto de Lei n.º 068, de 25 de junho de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa instituir a Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar o município ao Regime de Colaboração estabelecido pela Lei Federal nº 15.247/2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), pela Lei Estadual nº 21.323/2022 (Programa Educa Juntos) e pela Resolução SEED nº 5.158/2023 (Estratégia Alfabetiza Juntos);

**CONSIDERANDO** que a garantia do direito à alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a articulação com a Educação Infantil, coaduna-se com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME);



**Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira - PR**  
**Lei Municipal: 1735/2021 de 29 de março de 2021. Secretaria Municipal de**  
**Educação e Cultura. Endereço: Rua José Marcelino da Silva, 587 Centro**

**CONSIDERANDO**, por fim, que o referido Projeto de Lei contempla a valorização da formação continuada dos profissionais da educação, o uso de evidências para tomada de decisões e o monitoramento sistemático das aprendizagens;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar, por unanimidade do Plenário deste Colegiado, o mérito pedagógico e a estrutura do **Projeto de Lei n.º 068/2026**, que institui a **Política Municipal de Alfabetização de São Sebastião da Amoreira - PR**.

**Art. 2.º** Emitir Parecer Técnico-Pedagógico favorável à sua tramitação e integral execução na Rede Municipal de Ensino, recomendando sua célere apreciação e aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar, monitorar e avaliar os resultados decorrentes da aplicação desta Política, zelando pela qualidade social da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de junho de 2.026.

**ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA**  
*Presidente do Conselho Municipal de Educação*

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA: SÚMULA:** Dispõe sobre a análise, emissão de parecer favorável e aprovação das diretrizes pedagógicas e estruturais do Projeto de Lei n.º 068/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.735/2021**, de 29 de março de 2021, e considerando a deliberação unânime de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026,

**O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e de acordo com as competências que lhe são conferidas como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino; e

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto de Lei n.º 068, de 25 de junho de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa instituir a Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar o município ao Regime de Colaboração estabelecido pela Lei Federal nº 15.247/2025 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), pela Lei Estadual nº 21.323/2022 (Programa

Educa Juntos) e pela Resolução SEED nº 5.158/2023 (Estratégia Alfabetiza Juntos);

**CONSIDERANDO** que a garantia do direito à alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a articulação com a Educação Infantil, coaduna-se com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME);

**CONSIDERANDO**, por fim, que o referido Projeto de Lei contempla a valorização da formação continuada dos profissionais da educação, o uso de evidências para tomada de decisões e o monitoramento sistemático das aprendizagens;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar, por unanimidade do Plenário deste Colegiado, o mérito pedagógico e a estrutura do **Projeto de Lei n.º 068/2026**, que institui a **Política Municipal de Alfabetização de São Sebastião da Amoreira - PR**.

**Art. 2.º** Emitir Parecer Técnico-Pedagógico favorável à sua tramitação e integral execução na Rede Municipal de Ensino, recomendando sua célere apreciação e aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar, monitorar e avaliar os resultados decorrentes da aplicação desta Política, zelando pela qualidade social da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho  
Municipal de Educação de São  
Sebastião da Amoreira, aos 25 de  
junho de 2.026.

**ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA**  
*Presidente do Conselho Municipal de Educação*

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**FA17F0BE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 26 de junho de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Lei recebido de Aatoria da Prefeita Exilaine Gaspar, do Executivo Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei Executivo nº 068/2026
- Processo nº 3836/2026
- Aatoria: Prefeita Municipal Exilaine Gaspar
- Ementa: “Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.”
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Finalidade: assegurar o direito à alfabetização plena das crianças de nossa rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de estabelecer bases sólidas de linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil.

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “ATIVIDADES PARLAMENTARES > PROJETOS DE LEI”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA  
Assinado de forma digital por ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA  
Dados: 2026.06.26 14:46:40 -03'00'

ARITANA C. O. SHIMADA  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria 003/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

**Despacho da Presidência:**

*No uso de minhas atribuições legais, encaminho o Projeto de Lei nº 068/2026 do Poder Executivo Municipal, com tramitação em Regime de Urgência, cuja ementa: “Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de São Sebastião da Amoreira em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.” para o Setor Jurídico, para que seja realizada Parecer Jurídico nos termos do artigo 64 do Regimento Interno.*

**JOSE APARECIDO  
BRAGA:**

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA

Dados: 2026.06.26 14:48:49

-03'00'

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026